



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR REQUISITANTE: NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-PMB

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELIVAM SILVA DE ALMEIDA

CARGO / FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN. E PLANEJAMENTO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar leilões com vistas à alienação de bens móveis do Município de Belterra-PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita do **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS**, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar leilões com vistas à alienação de bens móveis do Município de Belterra-PA.

No decorrer dos anos, com a necessidade de modernização ou mesmo com a deterioração dos equipamentos, alguns bens utilizados nas atividades desta administração setornaram ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deixando dessa forma de atender ao interesse público.

Observando o disposto no inciso II e caput do art. 17 da Lei 8.666/93, para que se proceda à venda desses bens, é necessário que se faça licitação na modalidade leilão, onde os recursos financeiros arrecadados serão utilizados na aquisição de outros bens.

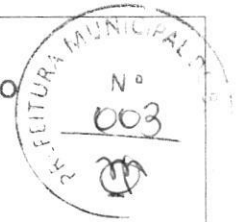
Como a Prefeitura Municipal de Belterra-PA não possui profissional capacitado para realização deste serviço, justifica-se então o credenciamento de leiloeiros oficiais, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis. Garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Leilões para atender as demandas de alienações de bens deste Município. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito, garantindo as condições necessárias para a realização constante de leilões de forma transparente e assegurando ampla concorrência.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Credenciamento Licitação, com fulcro no inciso II e caput do art. 17 Lei 8.666/93.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
01	Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial destinado a realizar de leilões com vistas à alienação de bens móveis do Município de Belterra-PA.	UND	5% sobre o valor da venda



DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- O serviço de leiloeiro será solicitado, quantas vezes forem necessárias, durante a vigência do contrato, observando-se, na convocação do profissional, a ordem estabelecida no sorteio.
- Poderão participar da licitação os leiloeiros oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Pará, que atendam todas as exigências legais, editalícias e técnicas.
- O objeto de cada leilão poderá conter mais de um lote, nos termos do Edital disponibilizado pela **CONTRATANTE**.
- O leiloeiro deverá encaminhar a **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada leilão, dossiê de arrematação dos bens ou de leilão deserto.
- Caso se constate alguma irregularidade nos documentos emitidos pelo leiloeiro estes serão devolvidos para correção e devolução a **CONTRATADA** em 02 (dois) dias úteis.
- A organização do leilão será realizada pelo **CONTRATADO**, sob sua responsabilidade e ônus, em local próprio destinado a esse fim, que deverá ocorrer nas dependências desta Prefeitura Municipal, ou outro local por este indicado.
- Os leiloeiros interessados, além da documentação legal exigida, deverão também apresentar comprovação de já terem realizado leilão de bens móveis anteriormente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses consecutivos, a contar da publicação do resultado do credenciamento.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica e na sede da empresa contratada

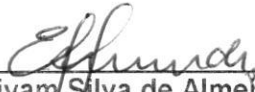
Os procedimentos para transferência da propriedade do bem alienado somente serão autorizados após a efetivação do respectivo pagamento à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

Toda a documentação relativa aos bens arrematados será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, interferência de terceiros.

As despesas com transferência dos bens arrematados correrão por conta dos arrematantes.

Belterra-PA, 10 de agosto de 2023.

Responsável pela formalização da demanda:


Elivam Silva de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
DECRETO 001/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.